



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 25-2023

23 de junho de 2023

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**BOLETIM INTERNO Nº 25-2023**

Quartel em São Miguel do Oeste, 23 de junho de 2023.
(Sexta-feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM**

Conforme escalas de serviço do B1 do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

(Sem alterações)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**Diversos**

Comunicação de fato.

Fato ocorrido durante o atendimento de ocorrência.

Encaminho a transcrição do item 3.3 – Parada Diária/GU, extraído do Relatório de Chefe do Socorro do Serviço do dia 16 para 17/06/2023 (São José do Cedro).

3.3 Comunico-vos que durante atendimento de ocorrência no 130291054, o paciente expeliu saliva contra o BC Rafael atingindo o globo ocular, após estabilização do paciente, o médico indicou realização de testes rápidos de HIV, Hepatite (A,B e C) e sífilis, dando negativo, conforme termo de realização de teste arquivado junto à ficha de ocorrência.

Obs.: Mesmo não tendo havido lesões, está sendo publicado para eventual demanda futura e registro do ocorrido durante o atendimento de ocorrência.” (Nota para Boletim N° 137-23-12ºBBM).

Ordem de Serviço

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 05-23-12ºBBM

Padronização de documentos e ações de controle dos prestadores de serviço comunitário nos Elementos Subordinados ao 12ºBBM

1. FINALIDADE

Padronizar documentos e ações de controle dos serviços realizados pelos prestadores de serviço comunitários oriundos das Justiças Estadual e Federal.

2. SITUAÇÃO

A padronização se faz necessária uma vez que a parceria entre o CBMSC e as Justiças Estadual e Federal, propicia uma contrapartida mútua, na qual o CBMSC recebe os prestadores de serviço comunitário, faz a gestão das horas a serem cumpridas bem como das tarefas a serem executadas. E as Justiças Estadual e Federal oportunizam a participação do CBMSC nos Editais de distribuição de recursos oriundos das penas pecuniárias.

3. EXECUÇÃO

a. Da recepção do prestador de serviço na OBM:

Os comandantes de El Sub deverão designar um militar do serviço administrativo para fazer a primeira recepção do prestador de serviço na OBM, em caso de ausência do militar, este deverá orientar outro bombeiro para realizar essa recepção. Nesse primeiro contato deverá ser informado o prestador de serviço das seguintes obrigações:

I. Na chegada a OBM deverá se apresentar para o Chefe de Socorro ou na ausência dele para o militar mais antigo no local.

II. Ambos deverão assinar a ficha de controle de presença (em anexo) com o horário da chegada. E também deverá ser informado que deverá assinar a ficha quando da sua saída do quartel, informar que caso não seja realizado esse procedimento, as horas trabalhadas no dia não serão computadas.

III. O prestador de serviço deverá ser informado dos horários permitidos para execução do cumprimento da sua medida (Ex: entre 7h00min1 e 19h00min).

III. Deverá ser informado que os serviços a serem realizados são necessidades do quartel e são os mesmo realizados pelos militares, portanto, não devem se melindrar com qualquer atividade que lhes seja imputada.

IV. Informar que após ser realizada a tarefa o mesmo deverá se apresentar novamente informando a conclusão da atividade, a qual deverá ser conferida por quem designou, em sendo necessário algum ajuste para concluir, essa informação deverá ser repassada de maneira respeitosa.

V. Informar o prestador de serviço que se ocorrer alguma alteração em que não seja mais adequado a realização de serviço pelos prestadores na OBM, o fórum será oficiado de imediato.

b. Dos materiais e equipamentos:

1. Toda vez que for designada alguma atividade que por ventura gere algum risco para o prestador de serviço (Ex. Corte de grama), todos EPI necessários deverão ser disponibilizados ao prestador de serviço.
2. Quando disponibilizado algum equipamento motomecanizado para o prestador de serviço trabalhar, deverá ser realizada a conferência em conjunto das condições físicas/combustível/funcionamento para evitar algum tipo de alegação futura. Ao término da atividade a mesma conferência deverá ser realizada em conjunto. Em havendo algum tipo de alteração considerável o prestador de serviço deverá ser questionado sobre o fato e a informação deverá chegar ao responsável pela logística da OBM ou ao Comandante.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Todo prestador de serviço comunitário deverá ser arguido do fato que o levou a ser imputada a medida, tendo essa informação o militar que recepcionou deverá repassar a informação para as Guarnições e em caso de necessidade alertar para realização de serviço somente em áreas externas do quartel, evitando áreas administrativa sensíveis.
- b) Foi criada uma pasta junto ao Drive do B2, contendo modelo de planilha de controle e ficha de frequências as quais deverão ser tomadas como padrão a partir da presente ordem, sendo todas as informações inseridas no referido drive para controle e acesso do B2..

5. DA APLICAÇÃO

- a) Essa ordem para vigorar a partir da data de sua publicação;
- b) Revogam-se as disposições anteriores.

Quartel em São Miguel do Oeste-SC, 20 de junho de 2023.

Tenente Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 12ºBBM

assinado digitalmente)

DISTRIBUIÇÃO:

Cmt EI Sub do 12ºBBM (01 cópia por WhatsApp)

Publicação em BI do 12ºBBM

Efetivo BBMM (01 cópia por WhatsApp)

ORDEM DE ADMINISTRATIVA Nr-2-23-2ª-12ºBBM**1. FINALIDADE:**

Regular a forma de fornecimento e ressarcimento de despesas com alimentação na sede da 2ª companhia.

2. REFERÊNCIAS:

- a. Normas existentes no âmbito do CBMSC;
- b. Determinações do comando da Companhia.

3. MISSÃO:

a. Geral:

- prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

b. Específica:

- regular a dinâmica de realização de manutenção das viaturas e das instalações físicas do quartel sede da 2ª Companhia.

4. OBJETIVO:

Regular a forma de fornecimento e ressarcimento de despesas com alimentação na sede da 2ª companhia.

5. EXECUÇÃO:

a. A alimentação para as guarnições de serviço serão providenciadas através da licitação de gêneros alimentícios e controlados pelo Sgt Rodrigues com auxílio do Sd Buss.

b. Os gêneros serão repostos sempre que necessário e estarão à disposição da guarnição para seu consumo diário de forma consciente.

c. Os BM e BCP, por similaridade, farão jus a alimentação conforme previsto no Art 62 da lei 5.645, de 30 de novembro de 1979.

d. O SAMU da mesma forma, conforme licitação repassada pela prefeitura.

e. Os BC, devido ao exposto na lei n 17202 de 19 de julho de 2017, deverão custear sua própria alimentação. Considerando o interesse da atividade e a melhor organização das rotinas do quartel, fica autorizado aos que desejarem fazer sua alimentação juntamente com a guarnição de serviço, mediante o ressarcimento dos custos desta para o quartel, conforme valores já repassados em reunião. O BC que não desejar fazer a alimentação em conjunto, poderá trazer sua própria ou solicitar tele entrega.

Não será permitida a saída para realizar alimentação por conta da manutenção da capacidade operacional da OBM. Motivo pelo qual o valor do ressarcimento tem que ser atrativo para que o BC prefira fazer as refeições em conjunto com o restante da GU (estritamente o necessário para cobrir os custos com os gêneros, o gás, a luz e água não serão cobrados)

f. Para o serviço de 24 horas, As guarnições farão jus às 4 alimentações previstas: a saber: almoço, lanche da tarde, jantar e café da manhã. Ou seja, deverão assumir com o café tomado;

g. Para os serviços de 12 horas, o BC fará jus à 2 refeições, considerando que o valor a ser cobrado seja igual para as 12h diurnas e noturnas, a quantidade de refeições também deve ser igual: a saber: turno de 12h diurnas: almoço e lanche da tarde. Para as 12h noturnas, jantar e café da manhã.

h. O valor de ressarcimento será informado pela coordenação e atualizado conforme necessidade.

i. Se em algum período o BC precisar prolongar sua saída por algum motivo, está autorizado a realizar alimentação extra mediante acordo com o chefe do socorro. Por exemplo, se o BC fez 12h diurnas e ao sair, por algum motivo precise ou fique até mais tarde no quartel, ele poderá solicitar ao chefe do socorro permissão para fazer ou participar da janta.

j. Da mesma forma, se por algum motivo, ao chegar para assumir o serviço, não tiver conseguido vir com o café tomado, poderá solicitar ao chefe do socorro autorização para tomar café.

k. As autorizações dos pedidos constantes nas letra "I" e "J" estão condicionadas a haver disponibilidade de gêneros para tal.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

Sgt Rodrigues deverá providenciar as frutas nas segundas, quartas e sextas, permitindo que durante a semana toda haja disponibilidade das mesmas para lanche.

Quartel em Dionísio Cerqueira – SC, 14 de junho de 2023.

Cap BM JOÃO RUDINI STURM
Cmt da 2ª/12º BBM
(Nota para Boletim Nº 137-23-12ºBBM)

Portaria

PORTARIA Nº 18-23-12ºBBM, de 19/06/23.

O COMANDANTE DO 2º GRUPO DO 3º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 15, da IG 10-03-BM – Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, por atender ao disposto no Capítulo X do mesmo Regulamento, instituído pela Portaria 0395/GEREH/DIAP/SSP, de 11 de abril de 2003, PROMOVE, com efeitos a contar de 18 de junho de 2023, os seguintes Bombeiros Comunitários:

À graduação de Bombeiro Comunitário **Junior Classe 2**, por ter prestado mais de 750 (setecentos e cinquenta) horas de serviço voluntário, os seguintes bombeiros comunitários:

- BC Cristiano Maldaner Krug
- BC Laércio Roden
- BC Margarete Marlene Oliveira Pinto
- BC Roberto Carlos Pedretti

À graduação de Bombeiro Comunitário **Sênior Classe 3**, por ter prestado mais de 1250 (mil duzentos e cinquenta) horas de serviço voluntário, os seguintes bombeiros comunitários:

- BC Adriane Lohmann Peiter
- BC Claudinei Dall Vitt
- BC Fábio Ariqueel Flach
- BC Maicon Klagenberg

À graduação de Bombeiro Comunitário **Sênior Classe 2**, por ter prestado mais de 1500 (mil duzentos e cinquenta) horas de serviço voluntário, a seguinte bombeira comunitária:

- BC Denize Tarelli

À graduação de Bombeiro Comunitário **Pleno Classe 2**, por terem prestado mais de 2250 (duas mil, duzentos e cinquenta) horas de serviço voluntário, os seguinte bombeiro comunitário:

- BC Valmir Sommer

À graduação de Bombeiro Comunitário **Pleno Classe 3**, por terem prestado mais de 2500 (duas mil, duzentos e cinquenta) horas de serviço voluntário, os seguinte bombeiro comunitário:

- BC Alério Hofstätter
- BC Antônio Marcos Ferreira
- BC Jesus Valdori Antunes Da Silva

Quartel em Mondaí, 19 de junho de 2023.

3º Sargento BM TIAGO SIDNEI BIEGER

Comandante GBM Mondaí

(assinado digitalmente)

Nota para Boletim Nº 138-23-12ºBBM

PORTARIA Nº 325/CBMSC, de 22/05/2023.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

(...)

3º Sgt BM Mtcl 931673-6-01 THIAGO CESAR DA ROSA (12º BBM São Miguel do Oeste);

(...)

3º Sgt BM Mtcl 931731-7-01 MARCEL RICARDO ALBERTON (12º BBM Palma Sola);

(...)

Cb BM Mtcl 352190-7-01 JÚNIOR DRASZEVSKI (12º BBM São Miguel do Oeste);

(...)

Cb BM Mtcl 376604-7-01 ALENCAR RODRIGO ALBERTI (12º BBM Maravilha);

(...)

Cb BM Mtcl 390366-4-01 RAFAEL LAUXEN (12º BBM Iporã do Oeste);

(...)

Cb BM Mtcl 399344-2-01 GILSON MARCIANO DE LARA (12º BBM Palma Sola);

(...)

Cb BM Mtcl 664501-1-01 ODIRLEI JOSE BERTUOL SCHERETTE (12º BBM São Miguel do Oeste);

(...)

Cb BM Mtcl 930961-6-01 RAFAEL MEURER DA ENCARNAÇÃO (12º BBM São Miguel do Oeste);

(...)

Cb BM Mtcl 931691-4-01 MURIEL LUFT (12º BBM Cunha Porã);

(...)

Cb BM Mtcl 931733-3-01 JOCILEI CARLOS TONET (12º BBM São Miguel do Oeste);

(...)

Cb BM Mtcl 931766-0-01 EVANDRO KUMMER (12º BBM Itapiranga);

(...)

Cb BM Mtcl 931771-6-01 MATEUS TREVISAN (12º BBM São Miguel do Oeste);

(...)

Cb BM Mtcl 931803-8-01 DJAVAN ROBERTO SPECHT (12º BBM Itapiranga);

(...)

Cb BM Mtcl 931832-1-01 FRANKLIN NEIS (12° BBM Iporã do Oeste);

(...)

Cb BM Mtcl 931840-2-01 FERNANDO BOFF (12° BBM São Miguel do Oeste);

(...)

Cb BM Mtcl 931860-7-01 JARDEL MAICON FAUST (12° BBM Guaraciaba);

Art. 2° Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso II do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1° e 2° do Art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual no 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata, por terem completado 20 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

(...)

Cb BM Mtcl 926448-5-01 LEANDRO LUIZ DE SOUZA (12° BBM Palma Sola);

(...)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023. FI 581, 582 e 583 do BCBM N° 23, de 7/06/2023).

PORTARIA N° 327/CBMSC, de 22/05/2023.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto no 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve:

Art. 1° Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1° e 2° do Art. 19 do Decreto Estadual no 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual no 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

(...)

3° Sgt BM Mtcl 930099-6-01 THIAGO BETTIO (12° BBM Cunha Porã);

(...)

Cb BM Mtcl 927798-6-01 CRISTIANO BRAUN (12° BBM São Miguel do Oeste)

(...)

Sd 1 BM Mtcl 692199-0-01 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR (12° BBM Dionísio Cerqueira)

(...)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023. FI 584 e 585 do BCBM N° 23, de 7/06/2023).

PORTARIA N° 329/CBMSC, de 22/05/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.2º do Decreto nº 1.279, de 28 de novembro de 2012, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve conceder a Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, como reconhecimento a sua inestimável contribuição ao serviço de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2023, aos bombeiros militares abaixo relacionados:

(...)

Cb BM Mtcl 930125-9-01 FERNANDO MOLINET (12º BBM Guaraciaba)

(...)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023. FI 586 do BCBM N° 23, de 7/06/2023).

PORTARIA N° 330/CBMSC, de 22/05/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 395, de 06 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve conceder a Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de segurança contra incêndios e pânico no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2023, aos militares abaixo relacionados:

(...)

Cb BM Mtcl 933573-0-01 LEILA REGINA CONRAD SCHWENGBER (12º BBM Iporã do Oeste)

(...)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023. FI 587 do BCBM N° 23, de 7/06/2023).

PORTARIA N° 331/CBMSC, de 22/05/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 396, de 06 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve conceder a Medalha do Mérito Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a Corporação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023, aos militares e civis abaixo relacionados:

(...)

Cb BM Mtcl 929114-8-01 FERNANDO RIBEIRO MIRANDA (12º BBM Cunha Porã)

(...)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023. FI 587 do BCBM No 23, de 7/06/2023).

PORTARIA N° 334/CBMSC, de 22/05/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2° da Portaria n° 382, de 19 de junho de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve conceder a Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pré-Hospitalar junto à Corporação, com seus efeitos a contar de 1° de março de 2023, aos militares e civis abaixo relacionados:

(...)

Cb BM Mtcl 933575-7-01 PAULO RICARDO DA SILVA (12o BBM São Miguel do Oeste);

(...)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023.FI 588 do BCBM N° 23, de 7/06/2023).

PORTARIA N° 335/CBMSC, de 22/05/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1° e 8°, da Lei Estadual no 13.385, de 22 de junho de 2005, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2023, resolve conceder o Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação, com seus efeitos a contar de 1° de março de 2023, às seguintes personalidades:

Exmo Sr ADÍLSON BALDISSERA, Sócio Proprietário das Rádios Peperi em São Miguel do Oeste;

(...)

Exmo Sr FERNANDO HUBNER, Sócio Proprietário do Sistema 103 de Rádios em São Miguel do Oeste;

(...)

Exmo Sr FRANCIELI OBERDERFER, Vereadora Municipal de Cunha Porã;

(...)

Exmo Sr CLEITON BORGARO, Secretário de Administração Municipal de Maravilha

(...)

Exmo Sr VENICE BALDISSERA, Bombeira Comunitária de Maravilha;

(...)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10765/2023 FI 589 e 590 do BCBM N° 23, de 7/06/2023)

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**Serviço de Saúde**

A 31 de maio de 2023, do Cap BM Mtcl 354758-2 DIOGO BATTAGLIN, Cmt da 3ª/12ºBBM (Maravilha), necessitou de 1 (um) dias de afastamento das atividades para

acompanhamento de sua filha conforme atestado assinado pelo Dr. Alan Luis Rhoden - CRM/SC 27330/SC. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Ten Cel BM Comandante do 12ºBBM, nos termos da Portaria N° 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019 (Processo SGPe 15322/2023. Inserido no SIGRH).

A 20 de junho de 2023, do 1º Ten BM Mtcl 927735-8-2 JACKSON LUIS KREUTZ, Chefe do B4 do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), necessitou de 1 (um) dias de afastamento das atividades para acompanhamento de sua filha conforme atestado assinado pelo Dr. Alexandre Berbaridi - CRM/SC 20960/SC. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Ten Cel BM Comandante do 12ºBBM, nos termos da Portaria N° 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019 (Processo SGPe 16595/2023. Inserido no SIGRH).

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Dispensa do serviço

Na solicitação contida no ofício S/Nº – 23-1º/2ª/12ºBBM datado de 21 de junho de 2023, do S Ten BM RR CTISP Mtcl 913391-7 IVANOR ANTONIOLLI, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), onde solicita 1(um) dia para desconto em férias, sendo o dia 22 de junho/2023,dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo a título de recompensa;
- II. Cientificar interessado;
- III. Publicar em BI e realizar inserção no sistema;
- IV. Arquivar.

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM

Comandante da 2ª/12ºBBM(Nota para Boletim N° 137-23-12ºBBM) - Inserido no SIGRH em 21/06/2023 – ST BM 913392-5

Reprogramação de Férias

Na solicitação contida no Ofício S/Nº – 23-1º/2ª/12ºBBM datado de 19 de junho de 2023, do 2º Sgt BM Mtcl 927659-9 ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), onde solicita alteração na programação das férias regulamentares agendadas para iniciar em 01 de setembro/2023, reprogramar para iniciar em 03 de novembro de 2023, em razão da Nota N° 442-23-DIE: Edital de chamamento para Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2023) e tendo em vista o solicitante estar entre os relacionados para o frequentar o referido Curso, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido;
- II. Cientificar interessado;
- III. Publicar em BI e realizar inserção no sistema;
- IV. Arquivar.

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM

Comandante da 2ª/12ºBBM (Nota para Boletim N° 137-23-12ºBBM) -Inserido no SIGRH em 16/06/2023 – ST BM 913392-5.

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Apresentação

A 12 de junho de 2023, do Cb BM Mtcl 933547-1 MARCOS BELLAN, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), por término do afastamento médico (Nota para Boletim N° 140-23-12ºBBM).

A 16 de junho de 2023 da Cb BM Mtcl 933573-0 LEILA REGINA C. SCHWENGBER, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), por término de usufruto de férias regulamentares (Nota para Boletim N° 140-23-12ºBBM).

A 17 de junho de 2023, do Cb BM Mtcl 930622-6 EDUVALDO MANOEL GARCIA FILHO, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), por término de dispensa médica (Nota para Boletim N° 137-23-12ºBBM).

Dispensa do Serviço

A 18 de junho de 2023, da Cb BM Mtcl 933588-9 MARIELI PAGLIARI, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), concedidas 03 (três) horas de dispensa do serviço, das 14h00min às 17h00min do dia 18 de junho de 2023, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 137-23-12ºBBM).

Serviço de Saúde

A 01 de junho de 2023, do Sd BM Mtcl 609968-8 DIEGO ALCANTARA RODRIGUES, do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), necessitou de 2 (dois) dias de afastamento das atividades para acompanhamento de sua filha Livia, conforme atestado médico assinado por Dr. Dorival A. Zamproga - CRM/SC 2105/SC. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Ten Cel BM Comandante do 12ºBBM, nos termos da Portaria N° 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019 (Processo SGPe 15416/2023).

A 20 de junho de 2023, do Cb BM Mtcl 927746-3 ALLAN TIAGO VOGT, do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba), compareceu a Formação Sanitária da 4ª RPM em Chapecó - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Inapto Temporariamente para o Serviço BM, necessita de 43 (quarenta e três) dias a contar de 24/05/2023". Assina: Paulo Fett Neto, Cap Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932 (Processo SGPe 14855/2023).

A 20 de junho de 2023, do Cb BM Mtcl 930601-3 EVANDRO DOS SANTOS, do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), compareceu a Formação Sanitária da 4ª RPM em Chapecó - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Inapto Temporariamente para o Serviço BM, necessita de 33 (trinta e três) dias a contar de 08/05/2023". Assina: Paulo Fett Neto, Cap Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932 (Processo SGPe 15593/2023).

A 20 de junho de 2023, do Cb BM Mtcl 929304-3 MAURICIO CAMILLO, do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), compareceu a Formação Sanitária da 4ª RPM em Chapecó - SC,

obtendo o seguinte parecer médico: "Inapto Temporariamente para o Serviço BM, necessita de 3 (três) dias a contar de 14/06/2023". Assina: Paulo Fett Neto, Cap Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932 (Processo SGPe 16158/2023).

A 20 de junho de 2023, do Cb BM Mtcl 929304-3 MAURICIO CAMILLO, do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), compareceu a Formação Sanitária da 4ª RPM em Chapecó - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Inapto Temporariamente para o Serviço BM, necessita de 2 (dois) dias a contar de 19/06/2023, reavaliar em 15 (quinze) dias com declaração do psiquiatra assistente". Assina: Paulo Fett Neto, Cap Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932 (Processo SGPe 16158/2023).

A 19 de junho de 2023, do Sd BM Mtcl 615300-3 NAOR FERREIRA DA SILVA, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), necessitou de 3 (três) dias de afastamento das atividades para tratamento odontológico conforme atestado odontológico assinado pelo Dr. Vinicius K. Sabadin - CRM/SC 17404/SC. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Ten Cel BM Comandante do 12ºBBM, nos termos da Portaria N° 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019 (Processo SGPe 16455/2023).

A 19 de junho de 2023, do Cb BM Mtcl 932326-0 HENRIQUE JUNIOR COCCO, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), necessitou de 1 (um) dias de afastamento das atividades para acompanhar seu pai em tratamento de radioterapia, conforme declaração assinada pelo Dr. Héliyon Ribeiro - CRM/SC 91222/SC. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Ten Cel BM Comandante do 12ºBBM, nos termos da Portaria N° 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019 (Processo SGPe 16407/2023).

A 22 de junho de 2023, do Cb BM Mtcl 931832-1 FRANKLIN NEIS, do 1º/3º/12ºBBM (Iporã do Oeste), necessitou de 2 (dois) dias de afastamento das atividades para tratamento de saúde conforme atestado médico assinado por Dr. Nabil Mousa Yasin - CRM/SC 20237/SC. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Ten Cel BM Comandante do 12ºBBM, nos termos da Portaria N° 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019 (Processo SGPe 16824/2023).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Elogio

Os seguintes Bombeiros Comunitários e Bombeiros Civis Profissionais: ANDERSON CLAYTON POZZEBON, ADILSON DE QUEIROZ DE OLIVEIRA, AURELIO FELICIO, BRUNA DE CASTRO BORGES BERTÉ, BRUNO PINHEIRO GRAEFF, CLAUMIR DA SILVA, CRISTIAN VANDRÉ SCHUEIGERTI SOARES, DANIEL RITTER, EDSON CARVALHO LAMPERT, ELIANE SILVA, ELIETE SUTIL DE OLIVEIRA DA VEIGA, ELOIR NORLOK, EMERSON PINTO KRAETZIG, FABIANE DE CAMARGO, GUSTAVO HENRIQUE CÂNDIDO, IVARLEI BORSATO, IVONETE APARECIDA TIES, JOSEANE BATISTA, JULIANO BERTÉ, MARCIA DE LARA MOREIRA, MARLENE CRISTIANI, MAURICIO EDUARDO CASAGRANDE MENDOZA, MÔNICA PACIFICA BORGES, RODRIGO DA SILVA BUENO, SAMUEL CARLOS DA SILVA RIBEIRO, TANIA DO ROCIO FERREIRA, TATIANE APARECIDA DE ÁVILA, VANDERLEI SOARES DA SILVA, todos do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), por terem concluído com

aproveitamento o CICLO DE INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALR (IMAPH).

Pode-se perceber a responsabilidade, dedicação e engajamento de todos que tiveram participação na Instrução destinada exclusivamente para todos os Bombeiros Comunitários e Bombeiros Civis Profissionais do CBMSC, que iniciou no final do mês de março e estendeu-se até o início do mês de maio deste ano.

Parabenizar e agradecer aos concluintes que representaram 85% de todo o efetivo BC/BCP inscrito no ciclo, que não mediram esforços no sentido de se atualizarem e desta forma adquirir conhecimentos atualizados na área de APH, e, que já poderão colocar em prática quando no desempenho das funções operacionais junto às guarnições de serviço, e o mais importante, curso oferecido a todos de forma gratuita com o intuito de melhorar ainda mais nossos atendimentos à população.

Os Bombeiros Comunitários e Bombeiros Civis Profissionais acima nominados são merecedores do reconhecimento deste Comandante e demais integrantes da corporação, sendo exemplos a serem seguidos.

Individual,
Averbe-se.

Quartel em Dionísio Cerqueira – SC, 20 de junho de 2023.

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM

Comandante da 2ª Companhia (Dionísio Cerqueira)

(Nota para Boletim N° 137-23-12ºBBM).

O 2º Sgt BM Mtcl 923513-2 ÂNGELO MARIA BORTOLI JÚNIOR, Sd BM Mtcl 691893-0 DAVI DE CARVALHO HACH e BCP MARLENE CRISTIANI, todos do 1º/2ª/12ºBBM, por terem assumido a responsabilidade em organizar a participação na 29ª Edição do Arraial da Fronteira, que foi realizado nos dias 09, 10 e 11 de junho/2023 e do mondongo, realizado no dia 16 de junho/2023. Foi quase um mês de planejamento para que estes dois eventos realizados ajudassem na arrecadação de dinheiro para as demandas necessárias e, ao final, os lucros somados passaram de R\$ 13.500,00. O senso de pertencimento e a capacidade demonstrados por estes profissionais nesta empreitada assumida para o benefício de todo o efetivo lotado na 2ª/12ºBBM é digno de elogio, pois abdicaram de várias horas de suas folgas, convívio familiar e afazeres particulares para que tudo acontecesse de forma natural e organizada, pois além de toda parte gastronômica também tiveram que adaptar escalas para os voluntários dar o apoio necessário que os eventos mereciam.

Agradecer de forma individual a esta valorosa equipe de mentores que nunca demonstraram desânimo frente aos desafios que lhes foram impostos e, isto se deve a grande capacidade de cada um no gerenciamento de toda tarefa que desempenham, sempre em sintonia dando a devida importância que o assunto merece.

Os Bombeiros Militares e a Bombeira Civil Profissional que acima foram nominados são merecedores do reconhecimento deste Comandante e demais integrantes da corporação, sendo exemplos a serem seguidos.

Individual,

Quartel em Dionísio Cerqueira – SC, 21 de junho de 2023.

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM
Comandante da 2ª Companhia (Dionísio Cerqueira)
(Nota para Boletim N° 137-23-12°BBM).

O Sub Ten BM Mtcl 913391-7 IVANOR ANTONIOLLI, 2º Sgt BM Mtcl 927659-9 ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA, 3º Sgt BM Mtcl 921561-1 VANDERLEI ANTÔNIO DA VEIGA, 3º Sgt BM Mtcl 922672-9 IVANDRO FORTES, BC ADILSON DE QUEIROZ DE OLIVEIRA, BC ALESSANDRA RODRIGUES HACH, BC JULIANO BERTÉ, BC BRUNA DE CASTRO BORGES BERTÉ, BC BRUNO PINHEIRO GRAEFF, BC CLAUMIR DA SILVA, BC DANIEL RITTER, BC ELIETE SUTIL DE OLIVEIRA DA VEIGA, BC EVELIN HILARIO, BC FABIANE DE CAMARGO, BC CLELIA FRAIDE DA SILVA, BC FRANCINE DOMERASKY LISBOA, BC THOMAS FRANCISCO GONÇALVES, BC GIAN LUCAS SCHIEFERDECKER, BC IVARLEI BORSATO, BC IVONE TAVARES, BC IVONETE APARECIDA TIES, BC JAIR TILES FABONATO, BC JAQUELINE BOHNENBERGER PRADO, BC JEFERSON JÚNIOR REIMUNDI, BC JOÃO CARLOS SCNEIDER, BC JOSEANE BATISTA, BC JULIA MARINHO BORGES GALÃO DA SILVA, BC KELEN FERNANDES DA SILVA, BC CELSO ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA, BC CLAUDEMIR DA ROSA MACIEL, BC MÁRCIA DE LARA MOREIRA, BC ALCEU PENNING, BC PRICILA MIRIAM MOSENA BERTAGNOLLI, BC ANDERSON CLAYTON POZZEBON, BC OZEIAS RIBEIRO, BC RODRIGO DA SILVA BUENO, BC SAMUEL CARLOS DA SILVA RIBEIRO, BC VERONI SILVEIRA DE ALVES E BC TATIANE APARECIDA DE ÁVILA, todos da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), por terem colaborado de forma efetiva, voluntária e com disposição, da 29ª Edição do Arraial da Fronteira, que este ano foi realizado nos dias 09, 10 e 11 de junho/2023.

O Corpo de Bombeiros de Dionísio Cerqueira recebeu convite para participar do evento para cuidar de uma barraca com comidas típicas de festas juninas, e cada um dos elogiados assumiu o compromisso de contribuir no que fosse necessário em escalas e turnos divididos para que não sobrecarregasse alguns e favorece outros, pois mesmo antes do Arraial se iniciar, os trabalhos foram muitos e precisou da dedicação de todos no serviço de logística e na execução.

O comprometimento conjunto foi de primordial importância e, tudo aconteceu como havia sido planejado: muito trabalho, suor e a satisfação em poder colaborar, e o resultado foi que após a divisão dos lucros, restou um considerável para cada entidade participante.

Que ações conjuntas desta natureza sejam sempre um referencial e parâmetro para este grupo, que encara todos os desafios que surgem no dia a dia, e que continuem sempre motivados assumindo as responsabilidades inerentes a nossa Instituição.

Os Bombeiros Militares, Comunitários e Civis Profissionais acima nominados são merecedores do reconhecimento deste Comandante e demais integrantes da corporação, sendo exemplos a serem seguidos.

Individual,
Averbe-se.

Quartel em Dionísio Cerqueira – SC, 21 de junho de 2023.

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM

Comandante da 2ª Companhia (Dionísio Cerqueira)
(Nota para Boletim N° 137-23-12ºBBM).

O 3º Sgt BM RR CTISP Mtbl 916180-5 CELSO ALTAIR PORFÍRIO GALVÃO, Sd BM Mtbl 692199-0 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR, Sd BM Mtbl 609863-0 ANDRÉ LUIZ KIIHN, Sd BM Mtbl 615340-2 ROBSON BUSS, BC ELIETE SUTIL DE OLIVEIRA DA VEIGA, BC MÁRCIA DE LARA MOREIRA, BC JOSEANE BATISTA, BC IVARLEI BORSATO, BC ALESSANDRA RODRIGUES HACH e BC CLAUDEMIR DA ROSA MACIEL, todos do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), por ajudarem de forma voluntária na organização e trabalhos para a confecção de mondongo no CTG Sinuelo da Fronteira, no dia 16 de junho de 2023. O comprometimento e empenho dos elogiados se tornou coisa rotineira quando há eventos desenvolvidos pela 2ªCBM em parceria com Associação de Bombeiros Comunitários, o que somente reforça e demonstra o envolvimento institucional de cada componente desta CBM em prol da coletividade. Graças ao esforço dos Bombeiros Militares e Comunitários acima mencionados, o evento foi um sucesso e garantiu um lucro excepcional, que será empregado para o benefício de todos os integrantes lotados na 2ª/12ºBBM. Os Bombeiros Militares, Comunitários e Civis Profissionais acima nominados são merecedores do reconhecimento deste Comandante e demais integrantes da corporação, sendo exemplos a serem seguidos.

Individual,
Averbe-se.

Quartel em Dionísio Cerqueira – SC, 21 de junho de 2023.

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM

Comandante da 2ª Companhia (Dionísio Cerqueira)
(Nota para Boletim N° 137-23-12ºBBM).

Investigação Preliminar

PORTARIA N° 22/2023/InvP/CBMSC, de 20 de junho de 2023.

O COMANDANTE DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 4º do Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, de 11 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** a Investigação Preliminar n° 22/2023/CBMSC, a fim de apurar a os fatos apontados na Nota N° 56-23-3ªRBM: Informar situação ocorrida envolvendo a Gu BM de São José do Cedro na ocorrência n° 130288508, do comando da 3ªRBM.

Art. 2º **Designar** Cap BM Mtcl 927065-5 João Rudini Sturm como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim do 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, 20 de junho de 2023.

Tenente Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE
Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

Solução de PAD

SOLUÇÃO DO PAD Nº 79/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 79/2023/CBMSC do 1º Sgt BM Mtcl 927719-6 Ricardo Fábio **Ludwig**, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 929304-3 Maurício **Camillo**, da 1ª/12ºBBM – São Miguel do Oeste, pela acusação de faltar ao serviço no período matutino do 26 de abril de 2023, informado ao Comando da 1ª/12ºBBM através da Nota Nr 190-23-12ºBBM e por tal fato foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 22 (faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 79/2023/PAD/CBMSC, de 10 de maio de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou comprovado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 22 (faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas peças constantes nos autos, verificou-se que o acusado reconheceu o fato como verdadeiro.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Grave, na forma do Art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com DETENÇÃO DE 4 DIAS por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 22 do Anexo I do Decreto no 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante do item 1 (bom comportamento) do Art. 17 e as circunstâncias agravantes do item 3

(reincidência da transgressão) e 9 (ter sido praticada a transgressão em presença de tropa) do Art. 18 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.

6. Determinar a Sargenteação da 1ª/12ºBBM que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 12ºBBM;

8. À Corregedoria-Setorial do 12ºBBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

São Miguel do Oeste-SC, 23 de junho de 2023.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI

Comandante da 1ª/12ºBBM

Conferido por:

Maj BM MICHAEL MAGRINI

Scmt do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

Assinado por:

Ten Cel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LN24BB09**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDERSON MEDEIROS SARTE** (CPF: 090.XXX.417-XX) em 26/06/2023 às 13:18:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.
(Assinatura do sistema)

✓ **MICHAEL MAGRINI** (CPF: 047.XXX.559-XX) em 26/06/2023 às 14:34:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:04:56 e válido até 21/02/2119 - 17:04:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY0OF82NDhfMjAyM19MTjI0QklwOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000648/2023** e o código **LN24BB09** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.